



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 656/2017, de 07 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual/2017 para ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares do presente exercício para o montante de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprimir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO nº 615, de 19 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2017.”

Art. 3º O inciso I, do art. 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 621, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), conforme determina o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 07 de novembro de 2017.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 656/2017, de 07 de novembro de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 07 de novembro de 2017.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração